



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

nº. DO DOCUMENTO: 2100.01.0006835/2020-61

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **NOROESTE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº. 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado Licenc. Ambiental	2100.01.0006835/2020-61	NAR ARINOS
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: SULIANA FERREIRA DE ALMEIDA		CPF/CNPJ: 984.480.991-68
Endereço: QUADRA 44, CASA 77, SETOR LESTE		Bairro: GAMA
Município: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 72440-440
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: SULIANA FERREIRA DE ALMEIDA		CPF/CNPJ: 984.480.991-68
Endereço: QUADRA 44, CASA 77, SETOR LESTE		Bairro: GAMA
Município: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 72440-440
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda Tabocas ou Santa Cruz		Área Total (ha): 206,4180

Registro nº.: 2614		Município/UF: Urucuaia/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3170529-84A7.587F.3EA2.40A0.988A.A00E.0AA1.524E				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo		69,5244	ha	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Pecuária		Área a ser transformada em pastagem	69,5244	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	69,5244	Cerrado		69,5244
Total:	69,5244		Total:	69,5244
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
LENHA DE FLORESTA NATIVA	- Uso interno no imóvel ou empreendimento; - Incorporação ao solo dos produtos florestais "in natura";	381,33	m ³	
	- Comercialização "in natura".	300,00	m ³	
8. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE (Não autorizado)				
Grupos autorizados: [listar os grupos de fauna autorizados] <i>não se aplica</i>				
Responsável técnico pela coordenação geral: [nome e o número do registro do conselho de classe] <i>não se aplica</i>				
Equipe técnica: [nome e o número do registro do conselho de classe] <i>não se aplica</i>				
Local de tratamento de animais feridos: [base provisória de salvamento ou nome e endereço da clínica ou hospital veterinário contratados] <i>não se aplica</i>				

Destinação dos espécimes coletados: [nome da coleção e instituição] *não se aplica*

9. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Almiro Renato de Marins - MASP: 1001993-3

Data da Vistoria: 20/02/2021

10. VALIDADE

Data de Emissão: 16/07/2024 (1ª via emitida em: 15/02/2021)

Validade: 15/02/2027.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

11. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23K	426.750	8.232.362

12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

MEDIDAS MITIGADORAS (*Não se aplica*)

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Cercar a área de reserva legal.	120 dias após o recebimento do DAIA;
2	Para atender a Lei 13047/1998, propõe a averbação de uma área de 3,1500 ha à título de reserva legal (ponto de referência: 231 428.285 / 8.232.401)	Cumprimento de imediato;;
3	Construir bacias de contenção e terraços nos pontos vulneráveis ao processo erosivo.	120 dias após a limpeza do terreno.
4	Realizar o cadastro como: Extrator e Fornecedor de Produtos e Subprodutos da Flora (subatividade: lenha), no Portal ecossistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro.	Antes do início da supressão;
5	Realizar o cadastro como: Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora (subatividade: lenha), no Portal ecossistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro.	Antes do início da supressão.

13. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José Ferreira Magalhães, Supervisor(a)**, em 16/07/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **92595387** e o código CRC **12CE1477**.

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, aos servidores:

Table with columns: NOME, MASP, CARREIRA, SITUACAO ANTERIOR (NIVEL, GRAU), NOVA SITUACAO (NIVEL, GRAU), VIGENCIA. Lists employees like ALICE LIBANIA SANTANA DIAS, EDWAN FERNANDES FIORAVANTE, etc.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, ao servidor, em decorrência do cumprimento da decisão judicial proferida no bojo do Processo Judicial nº 5111066-87.2020.8.13.0024:

Table with columns: NOME, MASP, CARREIRA, SITUACAO ANTERIOR (NIVEL, GRAU), NOVA SITUACAO (NIVEL, GRAU), VIGENCIA. Lists employee MATHEUS EBERT FONTES.

15 1966638 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmair

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, aos servidores:

Large table with columns: NOME, MASP, CARREIRA, SITUACAO ANTERIOR (NIVEL, GRAU), NOVA SITUACAO (NIVEL, GRAU), VIGENCIA. Lists many employees like ADAILTON FERREIRA DOS SANTOS, ADELIA ALVES DE LIMA SILVA, etc.

15 1966668 - 1

Table with columns: NOME, MASP, CARREIRA, SITUACAO ANTERIOR (NIVEL, GRAU), NOVA SITUACAO (NIVEL, GRAU), VIGENCIA. Lists WILLIAM CAMPANHA PEREIRA, WILSON FERNANDES, WILSON POLICARPO CAMPOS.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 17 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira aos servidores:

Table with columns: NOME, MASP, CARREIRA, SITUACAO ANTERIOR (NIVEL, GRAU), NOVA SITUACAO (NIVEL, GRAU), VIGENCIA. Lists MARIANGELA FATIMA DE ARAUJO, MARILENA FERREIRA PENNA.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, em decorrência do cumprimento da sentença do Processo judicial nº: 5004183-38.2019.8.13.0223, ao servidor:

Table with columns: NOME, MASP, CARREIRA, SITUACAO ANTERIOR (NIVEL, GRAU), NOVA SITUACAO (NIVEL, GRAU), VIGENCIA. Lists ALYSSON MACHADO DE OLIVEIRA.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, em decorrência do cumprimento da sentença do Processo judicial nº: 6108378-14.2015.8.13.0024, à servidora:

Table with columns: NOME, MASP, CARREIRA, SITUACAO ANTERIOR (NIVEL, GRAU), NOVA SITUACAO (NIVEL, GRAU), VIGENCIA. Lists MARISA DO CARMO SILVA REIS.

15 1966639 - 1

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa RONALDO JOSE FERREIRA MAGALHAES, MASP 1176552-6, titular do cargo de provimento em comissão DAI-22.FL1100071, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Noroeste do Instituto Estadual de Florestas, no período de 15/07/2024 a 02/08/2024.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa BRUNA THAILISE MARQUES CANTUARIA, MASP 1529727-8, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16.FL1100073, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha do Instituto Estadual de Florestas, no período de 19/07/2024 a 02/08/2024.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa LAISE BARBOSA NEUMANN BAMBERG, MASP 1313829-2, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16.FL1100058, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nordeste do Instituto Estadual de Florestas, no período de 15/07/2024 a 29/07/2024.

15 1966668 - 1

PORTARIA IEF Nº 40, DE 15 DE JULHO DE 2024

Altera a Portaria IEF nº 97, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a delegação para a prática de atos relacionados à execução orçamentária, financeira e contábil no âmbito do Instituto Estadual de Florestas e dá outras providências.

ODIRETOR-GERALDO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016;

RESOLVE: Art. 1º – O caput do art. 5º da Portaria IEF nº 97, de 6 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 5º – Fica delegada aos servidores constantes deste artigo a competência para a ordenação de despesas relacionadas à Base Operacional do Previncêndio em Curvelo e suas Sub-bases subordinadas, no âmbito das Unidades Executoras 2100002 e 2100069 do IEF, em todas as suas fases, respeitado o princípio da segregação de funções, até o limite dos créditos autorizados.”

Art. 2º – Fica acrescido o parágrafo segundo ao art. 7º da Portaria IEF nº 97, de 6 de dezembro de 2023: “§ 2º – Na ausência do Gerente de Contabilidade e Finanças, o Diretor de Administração e Finanças responderá pelos atos praticados da sede do IEF.”

Parágrafo único – O parágrafo único do art. 7º fica renumerado para § 1º.

15 1966549 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira aos servidores:

Table with columns: NOME, MASP, CARREIRA, SITUACAO ANTERIOR (NIVEL, GRAU), NOVA SITUACAO (NIVEL, GRAU), VIGENCIA. Lists EDUARDO ALBUQUERQUE RODRIGUES, LUIZ CARLOS DA SILVA, RAIMUNDO NONATO FROTA FERNANDES.

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira à servidora, em decorrência do cumprimento da sentença judicial na Ação Ordinária nº 5002839-37.2019.8.13.0024:

Table with columns: NOME, MASP, CARREIRA, SITUACAO ANTERIOR (NIVEL, GRAU), NOVA SITUACAO (NIVEL, GRAU), VIGENCIA. Lists ALINE RODRIGUES MAIA.

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira à servidora, em decorrência do cumprimento da sentença judicial na Apelação Cível nº 1.0024.13.042623-2/003 (Ação Ordinária nº 0426232-21.2013.8.13.0024):

Table with columns: NOME, MASP, CARREIRA, SITUACAO ANTERIOR (NIVEL, GRAU), NOVA SITUACAO (NIVEL, GRAU), VIGENCIA. Lists JANAINA ABREU ALVARENGA.

15 1966640 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Noroeste de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44 de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação: Retifica-se a portaria nº. 1703833 publicada dia 03/06/2022. Outorgados: Elton Antonio Demeneghi, Edson Jose Demeneghi, Paulo Ricardo Demeneghi, Henrique Demeneghi. CPFs: 750.***.***.**, 470.***.***.**, 035.***.***.**, 035.***.***.***. Onde se lê: Vazão Autorizada (l/s): 36. Finalidade: Irrigação de uma área de 80,0 há através do método de pivô central, com o tempo de captação de 21:00 horas/dia. Sendo 16 dias/mês nos meses de janeiro, março e junho; 10 dias nos meses de fevereiro, setembro, novembro e dezembro; 25 dias nos meses de abril e maio; 9 dias no mês de julho; 15 dias no mês de agosto e 12 dias no mês de outubro, e volumes máximos mensais de 43.545,60 m³ nos meses de janeiro, março e junho; 27.216,00 m³ nos meses de fevereiro, setembro, novembro e dezembro; 68.040,00 nos meses de abril e maio; 24.494,40 no mês de julho; 40.824,00 no mês de agosto e 32.659,20 no mês de outubro. Leia-se: Vazão Autorizada (l/s):

36. Finalidade: Irrigação de uma área de 280,0 há através do método de aspersão convencional, com o tempo de captação de 21:00 horas/dia, 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 84.369,59 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 76.204,79 m³ no mês de fevereiro e 81.647,99 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Município: Buriúti – MG Retifica-se a portaria nº. 1703830 publicada dia 03/06/2022. Onde se lê: Outorgado: Cosampa Projetos e Construções Ltda. CNPJ: 03.006.548/0017-02. Leia-se: Chamix Concretos Ltda. CNPJ: 13.080.626/0004-40. Município: Arinos - MG. Retifica-se a portaria nº. 1702132 publicada dia 12/03/2020. Outorgado: Luar Comercio e Agronegócios Ltda. CNPJ: 39.361.747/0001-00. Onde se lê: Coordenadas Latitude 15°33'36,40"S e Longitude 46°30'07,94"W. Leia-se: Coordenadas Latitude 15°33'21,16"S e Longitude 46°30'31,99"W. Município: Buriúti – MG Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 15 de Julho de 2024.

15 1966605 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202407160021390120.